



Pense Diferente. **Pense Enbiente**

CÓDIGO DE CONDUTA

Código de Conduta: Fornecedores

O princípio orientador da Enbiente, é o Código de Conduta.

O Código de Conduta aplica-se também aos nossos fornecedores nos seus negócios com o princípio orientador da Enbiente. Temos o compromisso de celebrar negócios de acordo com os padrões éticos mais elevados, tratar todos os envolvidos com respeito, criar locais de trabalho justos e garantir que os nossos colegas de trabalho são essenciais ao fortalecimento e proteção da nossa boa reputação de empregador de excelência, parceiro comercial e membro da comunidade.

Sendo assim, queremos que os nossos fornecedores se sintam à vontade para nos avisar quando eles acreditarem que não estamos a cumprir o acordo com estes princípios.

Para esse fim e para cumprir o Código de Conduta dos Fornecedores da Enbiente, publicamos o nosso código de conduta, colocado à disposição dos nossos fornecedores colaboradores e clientes para que relatem qualquer questão ou problema relacionado ao comportamento ético e de conformidade da Enbiente nas suas relações profissionais.

O código de conduta da Enbiente. Conta com um departamento externo á Enbiente dirigido pela Dra. Vanessa Cunha Alves – para oferecer aos nossos relacionados um meio confidencial de levantar questões ligadas à ética e conformidade. Irá encaminhar as informações passadas pelos interessados à direção da Enbiente. O acesso às questões levantadas é restrito, seguro e confidencial.

Os interessados podem dar início ao relato de possíveis problemas, por email através de:

- RH@enbiente.com

Agradecemos desde já pelo compromisso contínuo de fazer negócios com a Enbiente, de acordo com os padrões éticos mais elevados. Recomendamos a utilização adequada desta ferramenta de feedback caso acredite que a Enbiente não agiu de maneira apropriada.

Enbiente: Código de Conduta para Fornecedores

A Enbiente. considera que a colaboração com a cadeia de fornecimento faz parte do seu sucesso e portanto, desenvolve esforços para agir como uma equipa integrada com os fornecedores. A seleção de fornecedores baseia-se não só na qualidade e competitividade dos seus produtos e serviços, mas também no cumprimento de princípios sociais, éticos e ambientais. O Código de Conduta para Fornecedores da Enbiente. ajuda a selecionar parceiros comerciais que seguem princípios e práticas comerciais condizentes com os valores da nossa empresa. Estes requisitos aplicam-se aos fornecedores da Enbiente globalmente, além disso, espera-se que os fornecedores conheçam as práticas comerciais dos também seus fornecedores e subcontratados e garantam que eles trabalhem de acordo com este ou outro Código de Conduta que partilhe os mesmos valores. A Enbiente, pode cessar o relacionamento com fornecedores que não cumprirem com este Código.

Ética Geral de Contratação

Os fornecedores devem adotar práticas comerciais legítimas e fornecer as suas mercadorias e serviços em conformidade com todas as leis e obrigações contratuais aplicáveis. Todas as declarações, comunicações e interpelações feitas à Enbiente, devem ser precisas e verdadeiras.

Trabalho Infantil

O fornecedor não deve empregar trabalho infantil, conforme o estabelecido nos princípios da Declaração de 1998 da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

Trabalho Forçado

O fornecedor não deve participar do tráfico de pessoas, usar trabalho forçado, involuntário ou escravo nem comprar materiais ou serviços de empresas que utilizem esses tipos de trabalho.

Práticas de Contratação e Emprego

As práticas de contratação dos fornecedores devem incluir a verificação do direito legal dos trabalhadores a trabalhar no país e a garantir que todos os documentos obrigatórios, como vistos e títulos de residência. Espera-se que os fornecedores da Enbiente apoiem a diversidade e a igualdade de oportunidades no local de trabalho. Além disso, devem proibir a discriminação por todos os motivos como raça, cor, género, origem nacional, idade, deficiência, filiação sindical, maternidade, orientação sexual ou estado civil.

Remuneração e Horas de Trabalho

Os fornecedores devem cumprir as leis e regulamentos vigentes sobre salário e horas de trabalho. Os fornecedores devem realizar as operações de forma a limitar as horas extraordinárias ao nível que possibilite um ambiente de trabalho humano e produtivo.

Saúde e Segurança

Os fornecedores devem providenciar aos funcionários um ambiente de trabalho seguro e saudável e garantir a conformidade com todas as leis e regulamentos vigentes sobre saúde e segurança. Os fornecedores devem tomar medidas proativas para dar suporte à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais por exemplo: fornecer treino adequado sobre saúde e segurança, e avaliação de riscos para identificar e controlar os riscos à saúde e segurança. Devem ser estabelecidos procedimentos para relatar e resolver incidentes.

Ambiente

Os fornecedores devem realizar as operações de forma a garantir a conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis e minimizar a poluição ambiental, promover um uso eficiente de recursos naturais e proteger o ambiente (inclusive o projeto, o fabrico e o fim da vida útil dos produtos). Os fornecedores devem ter procedimentos ambientais de acordo com os elementos aplicáveis na ISO 14001.

Minerais e Substâncias Químicas de Conflito

O fornecedor deve garantir a conformidade com os requisitos relacionados aos produtos, como REACH(<https://echa.europa.eu/pt/regulations/reach/understanding-reach>), RoHS ou Minerais de Conflito.

Pagamentos Impróprios

Subornos e pagamentos semelhantes são estritamente proibidos. Os funcionários, fornecedores e agentes que atuam em nome da Enbiente estão estritamente proibidos de oferecer ou aceitar estes pagamentos sob quaisquer circunstâncias.

Informações Confidenciais

Os fornecedores devem proteger todas as informações, dados eletrónicos e propriedade intelectual da Enbiente com medidas adequadas. Qualquer transferência de informações deve ser executada de forma a proteger os direitos de propriedade intelectual da Enbiente e dos seus Fornecedores. Os Fornecedores sempre que recebam informações devem tratar as mesmas como confidenciais, e devem cumprir a sua obrigação de nunca divulgar conteúdo das comunicações. Jamais usar as informações de forma não permitida pelo contrato tácito e protegê-las contra o mau uso e a divulgação não autorizada. Os nossos fornecedores podem contar que a Enbiente, proteja da mesma forma as suas informações confidenciais. Os fornecedores não podem usar a marca, as imagens ou outros materiais da Enbiente, a não ser que tenham uma autorização explícita para tal.

Transparência na Cadeia de Fornecimento

A transparência na cadeia de fornecimento é necessária para a conformidade com este Código de Conduta. Para validar a transparência, a Enbiente pode solicitar documentação, realizar auditorias aos locais de obra e/ou instalações do prestador de serviço, contribuir e aprovar planos de medidas corretivas e verificar a sua implementação das ditas medidas corretivas.

Controlo de Conformidade

O Fornecedor permitirá que a Enbiente e/ou os seus representantes tenham acesso às suas instalações e a todos os registos relevantes associados aos produtos e serviços fornecidos à Enbiente. O Fornecedor e a Enbiente devem estabelecer data e horário para o acesso.

Assédio

Os fornecedores devem tratar todos os trabalhadores com respeito e dignidade. Não podem submeter os trabalhadores a castigo corporal, nem assédio ou maus-tratos físicos, sexuais, psicológicos ou verbais. Além disso, os fornecedores devem proporcionar um ambiente que permita que os funcionários levantem questões sem temer retaliação. Nos casos em que a lei assim permita, os fornecedores devem ter um sistema que permita que os funcionários relatem suas preocupações de forma anónima.

Comunicação

Espera-se que os fornecedores auxiliem a Enbiente, em fazer cumprir este Código de Conduta para os Fornecedores, ao comunicar os nossos princípios aos supervisores, funcionários, subcontratados e fornecedores.

Direitos Humanos

Como parceiro da Enbiente, deve respeitar os direitos humanos e não auxiliar, intencionalmente ou conscientemente, qualquer violação de direitos humanos, beneficiar-se de abusos a esses direitos cometidos por outra parte nem se reservar ao silêncio quando violações de direitos humanos forem cometidas.